

Processo: 015.00780052/2024-62

Pregão Eletrônico: 90001/2024-000

Objeto: serviços de preparo e distribuição de alimentos balanceada e em condições higiênicos-sanitárias adequadas

Ordem do pedido de esclarecimento: 05

Pedido de esclarecimento recebido via e-mail em 20/12/2024 as 09:07

Prezado(a),

Primeiramente, gostaria de agradecer pelo retorno. O tópico foi bastante esclarecido. No entanto, surgiu uma dúvida adicional referente ao atestado de capacidade técnica.

Quanto à alocação de mão de obra, o edital não especificou uma quantidade exata, apenas indicou que seria necessária a comprovação por meio de atestado. Nesse sentido, gostaria de saber: caso a empresa comprove a alocação de 10 profissionais, distribuídos entre nutricionista, cozinheiros e ajudantes de cozinha, com a quantidade de refeições exigidas, esse atestado será aceito?

Agradeço desde já pela atenção.

Pedido de esclarecimento respondido via e-mail em 23/12/2024 às 08/20

Prezados, bom dia.

No que se diz respeito ao quantitativo de alocação de mão de obra o edital no Item 5.4.4 do termo de Referência informa os seguintes quantitativos mínimos de acordo com cada Posto de serviço

Aceitação do atestado dependerá da análise global da proposta, considerando não apenas o número de profissionais, mas também a qualificação da equipe, a experiência da empresa e a capacidade de atender às exigências do edital.

att.te

Itapeva, 23 de dezembro de 2024

Elcio Renato Bonifácio de Azevedo
Diretor Técnico II Substituto
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

